



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº. 145, de 30 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora Sra. **Jeanete da Fonseca Ferreira.**"

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº **2017.04.03764P**;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora Sra. **Jeanete da Fonseca Ferreira**, matrícula 157, efetiva no cargo de Secretaria Escolar, inscrita no PASEP sob o nº. 1.085.832.054-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 3º da E.C 47/2005, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu, RS Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, GC Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.
E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil